



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, em atendimento às demandas da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prestação de serviços de sonorização, iluminação e fornecimento das demais estruturas necessárias, como gradis, pavilhão, painel de LED, portal de entrada, gerador, etc, para os seguintes eventos: • FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS: dia 12 de outubro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FEIRA DO ARTESANATO: dias 20 e 21 de novembro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- CANTATA DE NATAL: dia 19 de dezembro de 2026 – na Praça do CDHU – Rua Hiroaki Oikawa, Apiaí/SP
- REVEILLON: dia 31 de dezembro de 2026 – na Praça Alberto Dias Baptista – Apiaí/SP
- FESTA SERTANEJA: dia 27 de março de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP
- FESTA DO AGRICULTOR – AGRO+: dias 28 e 29 de maio de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP
- FESTIVAL DE INVERNO: dias 23, 24 e 25 de julho de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP.
- ROCK IN RASTRO: dias 03 e 04 de setembro de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP

2.2.2. As especificações completas de cada evento estarão disponíveis no Anexo I.

2.3 Especificação dos equipamentos de sonorização e iluminação, painéis de Led e demais estruturas

2.3.1 Os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas especificados neste Termo de Referência deverão ser das marcas e modelos indicados ou similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que apresentem desempenho técnico igual ou superior às especificações mínimas exigidas, garantindo plena compatibilidade, confiabilidade, segurança e qualidade operacional. Não será admitido o fornecimento de equipamentos de categoria amadora, semiprofissional, de uso doméstico ou que não sejam destinados à realização de eventos profissionais de grande porte. Todos os equipamentos deverão pertencer à linha profissional, ser amplamente utilizados no mercado de eventos, atender às normas técnicas aplicáveis, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, e possuir capacidade técnica comprovada para atender shows nacionais de grande porte e artistas de reconhecido renome, assegurando qualidade sonora, cobertura uniforme, desempenho luminotécnico, segurança operacional e confiabilidade durante toda a execução do evento. A Contratada deverá disponibilizar



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



equipamentos compatíveis entre si, devidamente revisados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, bem como operadores e técnicos qualificados para instalação, operação e desmontagem, observando as normas de segurança vigentes e as exigências técnicas de cada apresentação artística.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de eventos é uma das principais ferramentas utilizadas pelo Município para promover o desenvolvimento cultural, econômico e turístico, além de proporcionar lazer e bem-estar à população.

3.2. Os eventos desempenham papel fundamental na geração de emprego e renda, na atração de visitantes e no fortalecimento da identidade cultural do município. Para que essas iniciativas possam ocorrer com segurança, qualidade e eficiência, é indispensável contar com estrutura técnica adequada, compreendendo equipamentos especializados, mão de obra qualificada e suporte logístico completo.

3.3. Dessa forma, a contratação de empresa capacitada para fornecimento de estrutura técnica — como palcos, iluminação, sonorização, geradores, entre outros — se mostra essencial para garantir a viabilidade e o êxito das ações promovidas pelo Município, assegurando que elas ocorram dentro dos padrões exigidos de segurança, acessibilidade e conforto, contribuindo diretamente para o fortalecimento da vida cultural e econômica local.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Segurança:

5.2.1 A montagem e desmontagem de estruturas devem seguir as melhores práticas de segurança, sendo **3**



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por parte dos trabalhadores.

5.2.2 Apresentar projeto técnico de segurança estrutural, quando necessário, assinado por responsável técnico habilitado (ex.: ART ou RRT).

5.3 Manutenção Preventiva e Corretiva

5.3.1 Todos os equipamentos disponibilizados devem estar em perfeito estado de funcionamento e passar por manutenção periódica, com apresentação de comprovantes.

5.4 Qualificações Técnicas:

5.4.1 Comprovação de Experiência: Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de natureza e complexidade similares aos previstos no objeto da contratação, como montagem de tendas, palcos, sonorização e logística para eventos.

5.4.2 Equipe Técnica: Declarar a existência de equipe capacitada, composta por profissionais especializados, tais como:

5.4.2.1 Técnico de sonorização e iluminação

5.4.2.2 Eletricista

5.5 Padrões de Qualidade:

5.5.1 Conformidade com Normas Técnicas:

5.5.1.1 As estruturas e equipamentos fornecidos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, como a NBR 9077 (Segurança contra incêndios em edificações) e a NBR 15575 (Desempenho de edificações).

5.5.1.2 Os equipamentos de sonorização e iluminação devem estar em conformidade com as especificações técnicas de mercado e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO.

5.6 Cumprimento de Prazos

5.6.1 Todos os prazos de entrega, montagem, testes operacionais, desmontagem e suporte técnico deverão ser cumpridos com rigor, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Comissão de Festa.

5.6.2 A empresa contratada deverá garantir suporte técnico imediato para a substituição de equipamentos em casos de emergência, como queimas, falhas ou avarias em qualquer item fornecido, incluindo sistemas



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



de som, iluminação, painéis de LED e demais estruturas.

5.6.3 Para assegurar a continuidade e a segurança do evento, deverá ser mantido um plano logístico eficiente que permita a substituição emergencial dos equipamentos dentro dos seguintes prazos máximos:

- Veículos leves: até 1 hora e 20 minutos;
- Caminhões: até 2 horas e 10 minutos.

5.6.4 Esses prazos deverão ser cumpridos a partir do momento da solicitação até a chegada dos equipamentos ao local do evento, tendo como ponto de origem o local de armazenamento da empresa.

5.6.5 O não cumprimento dessas exigências será considerado descumprimento das condições estabelecidas no edital, sujeitando a empresa às penalidades cabíveis.

5.6.6 A empresa deverá manter estrutura de apoio, equipe técnica e equipamentos reservas em condições de pronto atendimento, de modo a garantir plena operação durante todo o período do evento.

5.7 Da Visita Técnica Facultativa (Art.63, §2º,3º e 4º da Lei 14133/2021)

5.7.1 A visita técnica é facultativa, e poderá ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a mesma deverá ocorrer em dias úteis, das 08h as 11h e das 13h as 16h;

5.7.2 Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número 15 3552-8800, junto a Secretaria de Administração;

5.7.3 A não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado poderá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável legal da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

5.7.4 Registre-se que a realização de visita técnica é facultativa, no entanto, na ausência, deverá ser apresentada declaração, pois a não apresentação implicará na inabilitação do participante.

5.7.5 Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pelo responsável da Prefeitura e ser anexado aos documentos de habilitação.

5.8 Requisitos Gerais

5.8.1 Capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos;

5.8.2 Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- 5.8.3 Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- 5.8.4 Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- 5.8.5 Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- 5.8.6 Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- 5.8.7 Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- 5.8.8 Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria de Administração antes do início do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
- 5.8.9 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- 5.8.10 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- 5.8.11 A empresa deverá oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas e barracas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila;

5.9 Da execução do objeto/serviços

5.9.1 A execução do objeto/serviço deverá seguir as exigências abaixo:

- a) **A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data do evento.**
- b) **A estrutura essencial, composta, na seguinte ordem, por palco, pavilhões, sonorização, iluminação, deverá estar instalada com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas em relação ao início previsto do evento, exceto tendas e camarins, que deverão estar instalados com até 6 (seis) horas de antecedência.**
- d) Os serviços deverão ser realizados na Praça Alberto Dias Baptista; Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta; Praça do CDHU – Rua Hiroaki Oikawa, conforme Ordem de Serviço.
- e) **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, na qual deverá constar o número do processo e número da Ordem de Serviço.**



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- f) É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação para o local designado na Ordem de Serviço;
- g) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- h) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- i) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- j) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- l) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- m) A entrega será conforme a necessidade.
- n) A quantidade e o local de entrega serão informados pelo Servidor responsável;
- o) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- p) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- q) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- r) Se os serviços não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



6.1. A estimativa de consumo foi calculada com base no histórico de eventos realizados pelo Município, projeções de calendário anual e parâmetros de contratações anteriores, considerando os diferentes portes e tipos de atividades, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Prestação de serviços de sonorização, iluminação e fornecimento das demais estruturas necessárias, como gradis, pavilhão, painel de LED, portal de entrada, gerador, etc, para os seguintes eventos: • FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS: dia 12 de outubro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FEIRA DO ARTESANATO: dias 20 e 21 de novembro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • CANTATA DE NATAL: dia 19 de dezembro de 2026 – na Praça do CDHU – Rua Hiroaki Oikawa, Apiaí/SP • REVEILLON: dia 31 de dezembro de 2026 – na Praça Alberto Dias Baptista – Apiaí/SP • FESTA SERTANEJA: dia 27 de março de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FESTA DO AGRICULTOR – AGRO+: dias 28 e 29 de maio de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FESTIVEL DE INVERNO: dias 23, 24 e 25 de julho de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP. • ROCK IN RASTRO: dias 03 e 04 de setembro de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP	SVS	08



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



6.2 No que se refere à quantidade de estruturas, o conjunto previsto atende de forma integrada e suficiente às necessidades de infraestrutura para a realização dos eventos, observando as exigências técnicas comumente estabelecidas nos riders dos artistas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiria como solução a aquisição dos equipamentos de iluminação, equipamentos de sonorização, tendas e barracas pelo órgão requisitante. Todavia, tal solução não seria a mais vantajosa para a Administração Pública, e nem mesmo possível, posto que o custo do objeto é muito maior quando para sua aquisição, bem como este município não dispõe de pessoal qualificado para montagem e desmontagem dos equipamentos para os eventos, não possui as ferramentas necessárias, não possui veículo adequado para o transporte do material aos eventos e não há local para armazenamento

7.2 Assim, a melhor alternativa seria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, visto que seria a opção mais vantajosa e disponível para atender as demandas do Município.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na montagem das estruturas do evento	Falha no planejamento logístico, atraso no transporte dos equipamentos ou equipe insuficiente	Comprometimento do cronograma do evento e impossibilidade de realização das atividades previstas	Definição prévia de cronograma de montagem, acompanhamento da fiscalização e exigência de cumprimento dos prazos



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



			estabelecidos
Descumprimento das condições estabelecidas pela contratada	Falta de planejamento, baixa capacidade operacional ou desconhecimento das exigências	Necessidade de ajustes emergenciais, prejuízo ao evento e aplicação de penalidades	Fiscalização contratual, definição clara das obrigações e acompanhamento da execução

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, foi obtido mediante orçamento encaminhado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação. Os valores detalhados encontram-se no Anexo I – Especificações da Estrutura dos Eventos, no qual estão discriminados os preços estimados para cada item de cada evento, resultando no valor médio global estimado de **R\$ 496.100,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, pelo critério de menor preço global, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos. A prestação dos serviços ocorrerá conforme solicitação da Administração, mediante emissão de ordem de serviço com antecedência mínima e cláusulas contratuais, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE CADA EVENTO	VALOR GLOBAL (a ser disputado)
------	-----------	---------	------------	----------------------	--------------------------------



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



	Prestação de serviços de sonorização, iluminação e fornecimento das demais estruturas necessárias, como gradis, pavilhão, painel de LED, portal de entrada, gerador, etc, para os seguintes eventos:				
	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS: dia 12 de outubro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP			R\$ 13.500,00	
1	- FEIRA DO ARTESANATO: dias 20 e 21 de novembro de 2026 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP - CANTATA DE NATAL: dia 19 de dezembro de 2026 – na Praça do CDHU – Rua Hiroaki Oikawa, Apiaí/SP - REVEILLON: dia 31 de dezembro de 2026 – na Praça Alberto Dias Baptista – Apiaí/SP	SVS	08	R\$ 23.500,00	R\$ 496.100,00
				R\$ 21.300,00	
				R\$ 89.600,00	



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



• FESTA SERTANEJA: dia 27 de março de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FESTA DO AGRICULTOR – AGRO+: dias 28 e 29 de maio de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP • FEIRA DO INVERNO: dias 23, 24 e 25 de julho de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP. • ROCK IN RASTRO: dias 03 e 04 de setembro de 2027 – na Avenida Leony Silva, s/n – em frente à quadra coberta – Apiaí/SP			R\$ 95.900,00	
			R\$ 51.000,00	
			R\$ 106.900,00	
			R\$ 94.400,00	

10.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Contudo, considerando a natureza específica e integrada dos serviços necessários para a realização dos eventos, o objeto é composto por itens integrados tecnicamente, que exigem compatibilidade entre si. O parcelamento comprometeria a uniformidade e a qualidade dos serviços, dificultando a logística e a gestão contratual. A centralização dos serviços em uma única empresa garante padronização, segurança, agilidade e melhor controle da execução contratual, sendo, portanto, a opção mais vantajosa à Administração. Sendo assim, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento global**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Assegurar a estrutura técnica e operacional para a realização dos eventos públicos;

12.1.2 Garantir a segurança, funcionalidade e qualidade dos eventos;

12.1.3 Proporcionar experiências culturais e de lazer de forma eficiente e responsável;

12.1.4 Cumprir a legislação vigente com foco na economicidade, eficiência e sustentabilidade.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega e instalação dos equipamentos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



14.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação desses serviços deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- **Geração de resíduos:** A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis.

Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva.

- **Utilização de recursos hídricos:** Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, evitando o desperdício.

15.2 Essas medidas estão alinhadas com a Lei 14.133/2021, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Especificações da Estrutura de Eventos 2026-2027

Anexo 2 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 20 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR AUGUSTO DE PONTES MELO
Supervisor